



## *Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo*

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro – Fone (15) 3279-8000  
CEP 18230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2016**

**PROCESSO N.º 36/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2016**

### **1.º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, FIRMADO EM 05 DE ABRIL DE 2016.**

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo ao **ATA** é o **REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisição parcelada de **Gêneros Alimentícios Percíveis e Estocáveis, nas diversas Unidades Escolares atendidas pela Secretaria Municipal de Educação**, (incluindo-se os serviços de transporte e entrega ponto a ponto), no município de São Miguel Arcanjo, firmado em 05 de abril de 2016, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **Tsuoshi José Kodawara**, RG n.º 13.849.965-2 SSP/SP e CPF/MF n.º 075.745.188-82, Prefeito Municipal, como **CONTRATANTE SORELI COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI ME** com sede na RUA WILLIS ROBERTO BANKS, 115, SALA 02, PARQUE MARIA DOMITIL, em São Paulo/SP, CNPJ n.º 18.506.467.0001-73, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por **CAROLINE ALVES S. BARROS**, RG n.º 30.155.307-5, CPF n.º 042.365.509-46, como **CONTRATADA**, estas têm justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, ITEM 7.2, do contrato supra mencionado e de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 art. 65, I e § 1º, fica acrescido o valor de R\$ 3,36 ( três reais e trinta e seis centavos) por quilo de Feijão carioca tipo 1, passando de R\$ 7,44 (sete reais e quarenta e quatro centavos), para R\$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos), conforme pedido de restabelecimento do equilíbrio-econômico financeiro .

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 10 de agosto de 2016.

**Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**  
**Tsuoshi José Kodawara - Prefeito Municipal**

**Contratada: SORELI COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI ME**  
**CAROLINE ALVES S. BARROS**

**Testemunhas:**

1 - \_\_\_\_\_  
CPF:

2 - \_\_\_\_\_  
CPF: